



LEI Nº 823 DE 05 ABRIL DE 2024

REAJUSTA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FIXANDO-A EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

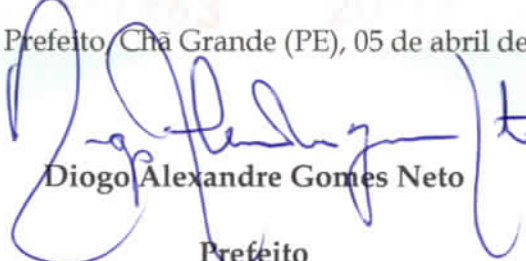
LEI

Art. 1º - O valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chã Grande, no Estado de Pernambuco, passará a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente do Município, ficando desde já autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu integral cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 697/2018, de 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande (PE), 05 de abril de 2024.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito